

11
10/04/24

TERMO DE REFERÊNCIA

1 FUNDAMENTO

A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada no documento de Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2 OBJETO

Contratação da Grimark Eventos LTDA para curadoria no evento “29º Aniversário Falcões Moto Clube Raça” nos dias 25, 26, 27 e 28 de julho de 2024.

3 JUSTIFICATIVA

A cidade, na área da cultura, tem como objetivo geral implantar serviços, programas e projetos que contribuem para a inclusão sociocultural, a construção da cidadania, seja através da geração de emprego e renda, seja por meio de ações de fortalecimento das identidades culturais.

Atualmente a cidade oferece diversos serviços culturais voltados para crianças, adolescentes, jovens, idosos e famílias, atendidos nas mais diversas unidades da Secretaria de Cultura, como Sistema Municipal de Bibliotecas, Conservatório Municipal, nos Teatros Nelson Rodrigues e Padre Bento, através de programas como Oficinas Culturais, Fundo Municipal de Cultura, além de centenas de apresentações musicais e cênicas realizadas a céu aberto nas mais diversas regiões e periferia de Guarulhos.

Neste sentido, será realizado o evento “**29º Aniversário do Falcões Moto Clube Raça Liberta**”, iniciativa da Prefeitura de Guarulhos por meio da Secretaria de Cultura, o evento tem como objetivo a volumosa arrecadação de alimentos destinados a população carente, como já foi demonstrado em 28 oportunidades, que foram distribuídas à famílias em condição de necessidade, tanto diretamente, quanto por meio do Fundo Social de Solidariedade do município ao qual é encaminhada importante parcela dos alimentos recebidos..

4 QUANTIDADE

Quatro apresentações

5 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de curadoria

1/12
10/04/24
8

6 LOCAL DE EXECUÇÃO

no Espaço Inter, localizado na rua João Cavallari, 83 – Ponte Grande, Guarulhos - SP, 07030-020,

7 PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A execução do serviço deverá acontecer nos dias 25 26, 27 e 28 de julho de 2024.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta.

8.2 Declarar de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

8.3 Responsabilizar-se pela execução dos itens dos serviços especificados, por profissionais habilitados, entregando-os em conformidade com o solicitado no Termo de Referência.

8.4 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.5 Executar os serviços de modo a não interferir ou interromper o andamento normal das atividades previstas para o evento.

8.6 Executar os serviços de acordo com a proposta e o solicitado no Termo de Referência.

8.7 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

8.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

9.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16/13
10404/24
8

9.3 Proporcionar todas as condições à Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Contrato.

10 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

10.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

10.2 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.3 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

10.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas.

10.5 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido na ocasião da entrega dos produtos/serviços, acompanhados de Nota Fiscal, da seguinte forma:

- provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade do serviço com o objeto da contratação;
- definitivamente, após a verificação quantitativa e qualitativa do serviço.

12 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada.

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, preferencialmente, no Banco Bradesco, indicada pela contratada.

A Nota Fiscal deverá ser compatível com o CNAE e o objeto do contrato social, sob pena de não efetuar o pagamento.



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS
DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

12/14
10/04/24
P

Para fins de liquidação e pagamento de despesas deverão ser atendidas as exigências constantes na Portaria 03/2017-SF, artigo 1º, inciso IX, Diário Oficial do Município de Guarulhos, em 20/01/2017, páginas 22 e 23, que poderá ser consultada em www.guarulhos.sp.gov.br.

18 de junho de 2024

Cesar A. Samsoniuk

Diretor do Departamento de Atividades Culturais